



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 035/2009

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 488 de 19 de junho de 2009.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-027 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

1600 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 20.000,00

1620 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 15.000,00

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 65.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

#### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.01002 - 002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

160 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 5.000,00

#### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-008 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

490 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 11.000,00

520 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações..... 15.020,00

530 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

15.452.08901-002 – Pavimentação de Vias Pub e Construção de meio-fio	
550 - 4.4.90.51.00.00 0 1 000 – Obras e Instalações.....	15.000,00
003 Departamento de Agricultura	
20.606.11402-014 - Manutenção do Convenio com a EMATER	
920 – 3.3.30.41.00.00 0 1 000 – Contribuições .....	9.980,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2009.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal